



Lei nº 1.605, de 27 de março de 2024
(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de Sumé (PB), que altera os valores dispostos nos anexos da Lei Complementar Municipal nº. 24, de 28 de novembro de 2013 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Sumé (PB), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais de Sumé (PB), a partir de 01 de abril de 2024, reajuste salarial, alterando os valores dispostos nos anexos da Lei Complementar Municipal nº. 24, de 28 de novembro de 2013, que passam a vigorar nos termos das tabelas em anexo.

Parágrafo Único - Os proventos dos servidores inativos, não amparados pelo princípio da paridade salarial, serão revisados em 10% (dez por cento), a partir do dia 1º de abril de 2024, considerados os valores dos proventos percebidos até então, reajuste este que se aplica às pensões devidas aos respectivos dependentes, observados os percentuais originais de rateio das cotas respectivas.

Art. 2º Ficam excluídos do reajuste salarial previsto nesta Lei os servidores que possuem piso salarial fixado por legislação federal e demais normativas em vigor, quais sejam, professor, cirurgião dentista, médico veterinário, agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias, técnico de radiologia, técnico de enfermagem, enfermeiro e auxiliar de enfermagem.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sumé (PB), 27 de março de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional



QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE-100		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO	ANE-101.1	1.483,00
	ANE-101.2	1.557,15
	ANE-101.3	1.635,01
	ANE-101.4	1.716,76
	ANE-101.5	1.802,60
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ANE-103.1	1.612,00
	ANE-103.2	1.692,60
	ANE-103.3	1.777,23
	ANE-103.4	1.866,09
	ANE-103.5	1.959,40
AUXILIAR DE SERVIÇO	ANE-104.1	1.512,00
	ANE-104.2	1.587,60
	ANE-104.3	1.666,98
	ANE-104.4	1.750,33
	ANE-104.5	1.837,85
CARPINTEIRO	ANE-105.1	1.650,00
	ANE-105.2	1.732,50
	ANE-105.3	1.819,13
	ANE-105.4	1.910,08
	ANE-105.5	2.005,59
ELETRICISTA	ANE-106.1	1.650,00
	ANE-106.2	1.732,50
	ANE-106.3	1.819,13
	ANE-106.4	1.910,08



	ANE-106.5	2.005,59
MOTORISTA CLASSE "C"	ANE-107.1	1.650,00
	ANE-107.2	1.732,50
	ANE-107.3	1.819,13
	ANE-107.4	1.910,08
	ANE-107.5	2.005,59
MOTORISTA CLASSE "D"	ANE-107.6	1.700,00
	ANE-107.7	1.785,00
	ANE-107.8	1.874,25
	ANE-107.9	1.967,96
	ANE-107.10	2.066,36
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	ANE-108.1	1.800,00
	ANE-108.2	1.890,00
	ANE-108.3	1.984,50
	ANE-108.4	2.083,73
	ANE-108.5	2.187,91
PEDREIRO	ANE-109.1	1.650,00
	ANE-109.2	1.732,50
	ANE-109.3	1.819,13
	ANE-109.4	1.910,08
	ANE-109.5	2.005,59
SERVENTE DE PEDREIRO	ANE-110.1	1.550,00
	ANE-110.2	1.627,50
	ANE-110.3	1.708,88
	ANE-110.4	1.794,32
	ANE-110.5	1.884,03
TELEFONISTA	ANE-111.1	1.512,00
	ANE-111.2	1.587,60
	ANE-111.3	1.666,98
	ANE-111.4	1.750,33
	ANE-111.5	1.837,85
VIGILANTE	ANE-112.1	1.512,00
	ANE-112.2	1.587,60
	ANE-112.3	1.666,98



	ANE-112.4	1.750,33
	ANE-112.5	1.837,85
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANE-113.1	2.000,00
	ANE-113.2	2.100,00
	ANE-113.3	2.205,00
	ANE-113.4	2.315,25
	ANE-113.5	2.431,01
TRATORISTA	ANE-114.1	1.700,00
	ANE-114.2	1.785,00
	ANE-114.3	1.874,25
	ANE-114.4	1.967,96
	ANE-114.5	2.066,36
COZINHEIRO	ANE-115.1	1.512,00
	ANE-115.2	1.587,60
	ANE-115.3	1.666,98
	ANE-115.4	1.750,33
	ANE-115.5	1.837,85



ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAD-200		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
AGENTE FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-201.1	1.512,00
	SAD-201.2	1.587,60
	SAD-201.3	1.666,98
	SAD-201.4	1.750,33
	SAD-201.5	1.837,85
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	SAD-202.1	2.889,19
	SAD-202.2	3.033,65
	SAD-202.3	3.185,33
	SAD-202.4	3.344,60
	SAD-202.5	3.511,83
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	SAD-203.1	1.700,00
	SAD-203.2	1.785,00
	SAD-203.3	1.874,25
	SAD-203.4	1.967,96
	SAD-203.5	2.066,36
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	SAD-204.1	1.800,00
	SAD-204.2	1.890,00
	SAD-204.3	1.984,50
	SAD-204.4	2.083,73
	SAD-204.5	2.187,91
EDUCADOR SOCIAL	SAD-205.1	1.482,60
	SAD-205.2	1.556,73
	SAD-205.3	1.634,57
	SAD-205.4	1.716,29
	SAD-205.5	1.802,11
ORIENTADOR SOCIAL	SAD-206.1	1.482,60
	SAD-206.2	1.556,73
	SAD-206.3	1.634,57
	SAD-206.4	1.716,29



	SAD-206.5	1.802,11
	SAD-207.1	1.482,60
CUIDADOR EDUCACIONAL	SAD-207.2	1.556,73
	SAD-207.3	1.634,57
	SAD-207.4	1.716,29
	SAD-207.5	1.802,11



ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - ANI-300		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	ANI-301.1	1.555,04
	ANI-301.2	1.632,79
	ANI-301.3	1.714,43
	ANI-301.4	1.800,15
	ANI-301.5	1.890,16
TÉCNICO AGRÍCOLA	ANI-302.1	1.555,04
	ANI-302.2	1.632,79
	ANI-302.3	1.714,43
	ANI-302.4	1.800,15
	ANI-302.5	1.890,16
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ANI-303.1	1.555,04
	ANI-303.2	1.632,79
	ANI-303.3	1.714,43
	ANI-303.4	1.800,15
	ANI-303.5	1.890,16



ANEXO IV

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS-500		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
ASSISTENTE SOCIAL	ANS-501.1	2.889,19
	ANS-501.2	3.033,65
	ANS-501.3	3.185,33
	ANS-501.4	3.344,60
	ANS-501.5	3.511,83
ADMINISTRADOR	ANS-508.1	2.889,19
	ANS-508.2	3.033,65
	ANS-508.3	3.185,33
	ANS-508.4	3.344,60
	ANS-508.5	3.511,83
BIBLIOTECÁRIO	ANS-510.1	2.889,19
	ANS-510.2	3.033,65
	ANS-510.3	3.185,33
	ANS-510.4	3.344,60
	ANS-510.5	3.511,83
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	ANS-512.1	2.889,19
	ANS-512.2	3.033,65
	ANS-512.3	3.185,33
	ANS-512.4	3.344,60
	ANS-512.5	3.511,83
GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL	ANS-513.1	2.889,19
	ANS-513.2	3.033,65
	ANS-513.3	3.185,33
	ANS-513.4	3.344,60
	ANS-513.5	3.511,83



ANEXO V

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR - ANE-100		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	SSA-ANS-601.1.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.1.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.1.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.1.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.1.5	8.906,69
BIOMÉDICO	SSA-ANS-601.2.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.2.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.2.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.2.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.2.5	3.511,83
ENFERMEIRO	SSA-ANS-601.7.1	Piso Legal
	SSA-ANS-601.7.2	Piso Legal
	SSA-ANS-601.7.3	Piso Legal
	SSA-ANS-601.7.4	Piso Legal
	SSA-ANS-601.7.5	Piso Legal
FISIOTERAPEUTA	SSA-ANS-601.8.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.8.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.8.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.8.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.8.5	3.511,83
FONOAUDIÓLOGO	SSA-ANS-601.9.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.9.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.9.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.9.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.9.5	3.511,83
MÉDICO GINECOLOGISTA	SSA-ANS-601.10.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.10.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.10.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.10.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.10.5	8.906,69



MÉDICO	SSA-ANS-601.11.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.11.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.11.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.11.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.11.5	8.906,69
MÉDICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SSA-ANS-601.21.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.21.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.21.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.21.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.21.5	8.906,69
MÉDICO PEDIATRA	SSA-ANS-601.21.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.21.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.21.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.21.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.21.5	8.906,69
MÉDICO PSIQUIATRA	SSA-ANS-601.21.1	7.327,56
	SSA-ANS-601.21.2	7.693,94
	SSA-ANS-601.21.3	8.078,63
	SSA-ANS-601.21.4	8.482,57
	SSA-ANS-601.21.5	8.906,69
NUTRICIONISTA	SSA-ANS-601.14.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.14.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.14.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.14.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.14.5	3.511,83
PSICÓLOGO	SSA-ANS-601.18.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.18.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.18.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.18.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.18.5	3.511,83
PSICÓLOGO INFANTIL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA INFANTIL	SSA-ANS-601.18.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.18.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.18.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.18.4	3.344,60



	SSA-ANS-601.18.5	3.511,83
FARMACÊUTICO	SSA-ANS-601.20.1	2.889,19
	SSA-ANS-601.20.2	3.033,65
	SSA-ANS-601.20.3	3.185,33
	SSA-ANS-601.20.4	3.344,60
	SSA-ANS-601.20.5	3.511,83

Agrupamento Funcional Atividades de Nível Intermediário - SSA-ANI-602

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SSA-ANI-602.1.1	Piso Legal
	SSA-ANI-602.1.2	Piso Legal
	SSA-ANI-602.1.3	Piso Legal
	SSA-ANI-602.1.4	Piso Legal
	SSA-ANI-602.1.5	Piso Legal
TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SSA-ANI-602.3.1	1.482,60
	SSA-ANI-602.3.2	1.556,73
	SSA-ANI-602.3.3	1.634,57
	SSA-ANI-602.3.4	1.716,29
	SSA-ANI-602.3.5	1.802,11
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	SSA-ANI-602.4.1	1.482,60
	SSA-ANI-602.4.2	1.556,73
	SSA-ANI-602.3.3	1.634,57
	SSA-ANI-602.4.4	1.716,29
	SSA-ANI-602.4.5	1.802,11

Agrupamento Funcional Atividades de Apoio em Saúde - SSA-APS-603

ATENDENTE DE SAÚDE	SSA-APS-603.3.1	1.482,60
	SSA-APS-603.3.2	1.556,73
	SSA-APS-603.3.3	1.634,57
	SSA-APS-603.3.4	1.716,29
	SSA-APS-603.3.5	1.802,11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SSA-APS-603.4.1	Piso Legal
	SSA-APS-603.4.2	Piso Legal
	SSA-APS-603.4.3	Piso Legal
	SSA-APS-603.4.4	Piso Legal
	SSA-APS-603.4.5	Piso Legal



ANEXO VI

GRUPO OCUPACIONAL: AGRUPAMENTO FUNCIONAL ATIVIDADES BÁSICAS DE NÍVEL MÉDIO MAG-AAM		
CARGO	CÓDIGO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO INFANTIL	MAG-AAM 401.1	1.482,60
	MAG-AAM 401.2	1.556,73
	MAG-AAM 401.3	1.634,57
	MAG-AAM 401.4	1.716,29
	MAG-AAM 401.5	1.802,11



ANEXO VII

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO		
CARGO	SÍMBOLO	NOVO VENCIMENTO (R\$)
Auxiliar de Escrita	QSPE-1	1.612,00
Auxiliar de serviço	QSPE-1	1.512,00
Vigilante	QSPE-1	1.512,00
Locutor	QSPE-2	1.612,00
Auxiliar de Tesouraria	QSPE-3	1.612,00



ANEXO VIII

QUADRO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO		
CARGOS EXTINTO DA ATIVIDADE		
CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO ÚNICO (R\$)
Atendente	QSPE-1	1.512,00
Gari	QSPE-1	1.483,00
Jardineiro	QSPE-1	1.512,00
Operário	QSPE-1	1.512,00
Professor	QSMP-1	2.058,51
Servente	QSPE-1	1.512,00
Servente de Pedreiro	QSPE-1	1.512,00
Telefonista	QSPE-1	1.612,00
Técnico Transmissor	QSPE-2	1.650,00
Eletricista	QSPE-3	1.650,00
Auxiliar de enfermagem	QSPE-3	1.512,00
Cadastrador de Imóveis	QSPE-3	1.612,00
Cadastrador do Imposto Predial	QSPE-3	1.612,00
Escriturário	QSPE-3	1.612,00
Motorista	QSPE-3	1.650,00
Pedreiro	QSPE-3	1.650,00



ANEXO IX

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ IPAMS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO CARGO DE COMISSÃO (R\$)	TOTAL (R\$)
IPAMS-DC-1	2.500,00	750,00	3.250,00
IPAMS-DC-2	1.900,00	570,00	2.470,00